



Of. Gab. 1011/2018

Guaíba, 28 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 178/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 527/2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- Qual a possibilidade da colocação de redutores de velocidade em alguns pontos da rua Inácio de Quadros no Bairro Ermo? 2- E um em especial perto do local onde estudantes da Escola Augusto Meyer atravessam a rua?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Na referida via não é possível a implantação de redutores de velocidade físicos, do tipo ondulação transversal, tendo em vista que a declividade da referida via excede o previsto na Resolução CONTRAN 600, de 24 de maio de 2016.

Todavia, podemos utilizar outras maneiras de fiscalização, como maior presença dos agentes e reforço na sinalização.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/REQUERIMENTO 21/Jan/2019 17:10 02/7/55 .J.F.

REQ 527/2018 - AUTORIA: Ver.^a Fernanda Garcia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 371A89E4F760B8063ED888252AAABD2AC

